



AO PORTAL DATRANSPARÊNCIA

ASSUNTO: INFORMAÇÕES DE ORDEM CRONOLÓGICA (COMPETÊNCIA: JUNHO/2024).

Conforme regulamentação da Lei de Licitações de nº 14.133/2021:

- Capítulo X - DOS PAGAMENTOS – Artigo 141.

-INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023.

-Decreto Municipal nº 199/2024 – Dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira Do Poder Executivo. Art. 5º Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando, sempre, cada fonte diferenciada de recursos, agregadas por categorias de contratos descritas no art. 5º da Lei nº 8.666/1993 e no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Em concordância com o Ofício Circular de nº 023/2024- CGM/CI-PMG, solicitando que sejam informados no Portal da Transparência os atos praticados referentes à ordem cronológica dos pagamentos das despesas originárias desta secretaria.

Segue anexo relatório extraído via sistema PRODATA para lançamento junto ao órgão competente e justificativa pelo pagamento fora da ordem cronológica.

Atenciosamente,

Gurupi/TO, 02 de julho de 2024.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1.179/2022.



JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA
DOS PAGAMENTOS
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO

PROCESSO: 2023016707.

PARA: TESOURARIA

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS—JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES.

- 1.** Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
- 2.** Considerando que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo n-º 2023016707, que tem por objeto: **Fornecedor:** 34.274.233/0001-02 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA.
- 3.** Justificar o porquê da necessidade conforme situações permitidas;
- 4.** Apresenta impedimentos da empresa, se for o caso.
- 5.** Considerando ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispôs em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivaram a inversão das exigibilidades.
- 6.** No presente caso, as notas fiscais 30090, estão pendentes de pagamento. Enquadrando na situação prevista no art. 6º, inc. V da IN nº 01/2023, é evidente a necessidade do pagamento mencionado, considerando a importância estratégica do objeto: AQUISICAO DE IMOVEL URBANO. COM PARTICULAR POR MEIO DE PERMUTA PARA FUTURA EXECUCAO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO DE GURUPI-TO, tal quebra de ordem cronológica é crucial para assegurar prestabilidade e adequação da área.
- 7.** Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta Secretaria para providências de pagamento da Nota de Liquidação 01.

Gurupi/TO, 07 de junho de 2024.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Decreto nº 1.179/2022.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal de Infraestrutura



JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA DOS
PAGAMENTOS
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO

PROCESSO: 2024002628.

PARA: TESOURARIA

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES.

- 1.** Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
- 2.** Considerando que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo n-º 2024002628, que tem por objeto: **Fornecedor:** 52.829.619/0001-07-EIFFEL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.
- 3.** Justificar o porquê da necessidade conforme situações permitidas;
- 4.** Apresenta impedimentos da empresa, se for o caso.
- 5.** Considerando ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispõe em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivaram a inversão das exigibilidades. No presente caso, a nota fiscal 2, está pendente de pagamento. Enquadrando na situação prevista no art. 6º, inc. V da IN nº 01/2023, é evidente a necessidade do pagamento mencionado, considerando a importância estratégica do objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MANILHA**, tal quebra de ordem cronológica é crucial devido os autos passarem por adequações evitando problemas legais e para assegurar a confiabilidade do sistema de drenagem por se tratar de serviços técnico estratégicos envolvendo ainda questões ambientais. Diante dos fatos é visível que a falta do fornecimento do objeto paralisa os diversos serviços de drenagem e pode ocasionar transtorno ao município.
- 6.** Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta Secretaria para providências de pagamento da Nota de Liquidação 2.

Gurupi/TO, 11 de junho de 2024.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1.179/2022.



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Período:01/06/202 à 30/06/2024

20 - GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA

FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	04/04/2024	05/06/2024	1497	27/02/2024	1	17.403.694/0001-00 - TOMASI COMERCIO DE GLP LTDA	18011	2023019352	6.466,00	6.466,00
2	07/05/2024	10/06/2024	1929	22/03/2024	1	05.891.838/0001-36 - AMPLA COMERCIAL EIRELI	2599	2024003324	3.695,00	3.695,00
3	09/05/2024	10/06/2024	2581	22/04/2024	1	41.239.461/0001-07 - C A LOGISTICA ALIMENTOS	601	2024004012	150.130,38	150.130,38
4	16/05/2024	18/06/2024	2481	12/04/2024	1	00.072.429/0001-94 - GELSON LUIS KOPPLIN EIRELI	15967	2024002828	75.108,00	75.108,00
5	16/05/2024	12/06/2024	2482	12/04/2024	1	10.638.290/0001-57 - O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA	4480	2024002829	22.859,95	22.859,95
6	17/05/2024	18/06/2024	1928	22/03/2024	1	28.294.453/0001-97 - META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA	550	2024003323	5.001,25	5.001,25
7	17/05/2024	18/06/2024	1930	22/03/2024	1	37.000.148/0001-36 - SUPERMERCADO IGUATU LTDA	12742	2024003325	50.214,50	50.214,50
8	22/05/2024	20/06/2024	3253	30/04/2024	1	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EP	2234781	2024000214	162.148,68	162.148,68
9 *	04/06/2024	10/06/2024	4008	28/05/2024	1	34.274.233/0001-02 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA	30090	2023016707	120.300,90	120.300,90
10*	04/06/2024	06/06/2024	3397	13/05/2024	2	52.829.619/0001-07 - EIFFEL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	2	2024002628	50.405,00	50.405,00
11	05/06/2024	10/06/2024	4008	28/05/2024	2	34.274.233/0001-02 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA	31053204	2023016707	40.766,29	40.766,29
12	07/06/2024	21/06/2024	1009	20/02/2024	3	42.532.132/0001-04 - EXTRAÇÃO DE AREIA RIO SUL LTDA	135	2024001697	35.340,00	35.340,00
13	19/06/2024	26/06/2024	4100	05/06/2024	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	20972	2024008510	88.016,00	88.016,00
14	19/06/2024	26/06/2024	4099	06/06/2024	1	11.696.367/0001-08 - AUTO POSTO COMETA LTDA.	68615	2024008515	123.465,46	123.465,46

CATEGORIA DE CONTRATO: Locações

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	27/05/2024	18/06/2024	1073	29/01/2024	3	09.499.908/0001-66 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇOES LTDA	47	2023012869	417.294,39	417.294,39

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	05/06/2024	17/06/2024	2076	19/01/2024	5	13.021.397/0001-40 - NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI	417	2023020301	6.134,91	6.134,91
2	07/06/2024	20/06/2024	2267	22/03/2024	3	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EP	2234780	2024000214	2.639,40	2.639,40
3	19/06/2024	21/06/2024	3440	02/04/2024	2	21.743.490/0001-96 - URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA	1207	2022008293	609.704,67	609.704,67



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS
Período:01/06/202 à 30/06/2024

20 - GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA

FONTE: 704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	04/06/2024	17/06/2024	1575	20/03/2024	4	01.593.821/0003-03 - CENTRO OESTE ASFALTOS S/A	20377	2024003082	83.978,00	83.978,00
2	12/06/2024	24/06/2024	3565	23/05/2024	1	01.593.821/0003-03 - CENTRO OESTE ASFALTOS S/A	20586	2024005978	58.896,00	58.896,00

FONTE: 751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

CATEGORIA DE CONTRATO: Locações

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	27/05/2024	17/06/2024	2078	29/02/2024	1	06.273.582/0001-66 - RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	16824	2022012553	4.300,00	4.300,00
2	27/05/2024	17/06/2024	2078	29/02/2024	2	06.273.582/0001-66 - RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	16821	2022012553	4.300,00	4.300,00
3	27/05/2024	17/06/2024	2078	29/02/2024	3	06.273.582/0001-66 - RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	16825	2022012553	4.300,00	4.300,00
4	27/05/2024	17/06/2024	2078	29/02/2024	4	06.273.582/0001-66 - RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	16818	2022012553	4.300,00	4.300,00

FONTE: 754 - Recursos de Operações de Crédito

CATEGORIA DE CONTRATO: Realização de Obras

SEQ.	DT. LIQ.	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	12/06/2024	21/06/2024	1155	02/01/2024	2	47.962.927/0001-76 - CONSORCIO EDECONSIL/JCGONTIJO	202400000000002	2023019265	1.394.625,69	1.394.625,69

ORDENADOR DE DESPESA